



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº 395/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
013/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
ESPÍRITO SANTO – COREN-ES E A EMPRESA
IMPACTO GESTAO DE FACILITIES LTDA.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, Autarquia Federal, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.116, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o nº 08.332.733/0001-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, **Sr. Wilton José Patrício**, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.155.117-XX, portador do RG nº XX.XXX-X PMES, nomeado pela Decisão Coren nº 001/2024, e a empresa **IMPACTO GESTAO DE FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.007.849/0001-83, com sede na Rua Desembargador Euripdes Queiroz do Valle, nº 660, ed. Fênix, sala 303 - Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP 29090-090, e-mail: doc.solucoes10@gmail.com, telefone: (27) 9 9952-2828, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Sr. Luciano de Castro Pereira**, brasileiro, diretor, natural de Caratinga/MG, portador da carteira de identidade nº X.XXX.XXX, expedida pelo SSP-ES e CPF nº XXX.630.457-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 395/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a corresponder ao período de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 8.583,10 (oito mil quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R\$ 102.997,20 (cento e dois mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

2.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Auxiliar de Serviços Gerais	25194	Posto de Trabalho 44 Horas	1	R\$ 3.953,14	RS 47.437,68
2	Auxiliar de Serviços Gerais Banheirista	25194	Posto de Trabalho 44 Horas	1	R\$ 4.629,96	RS 55.559,52
Total						RS 102.997,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo de prorrogação de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.037.002 – Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

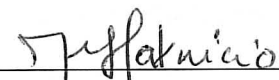
4.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

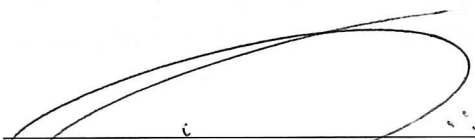
5.1. Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de prorrogação de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas.

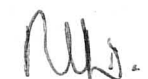
Vitória/ES, 31 de agosto de 2025.



CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente – Coren/ES



Douglas Lirio Rodrigues
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES



Robson Luiz D'Andrea
Procurador Geral – Coren/ES



CONTRATADA – IMPACTO GESTAO DE FACILITIES LTDA
CNPJ sob o nº 32.007.849/0001-83



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

TESTEMUNHAS:

Josiane Dias Ferreira Passos
CPF: XXX.822.167-XX

Brunna Soares Pereira
CPF: XXX.680.167-XX